



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 92, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono natalino aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica concedido aos servidores e empregados públicos, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados, abono natalino no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será pago no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes rubricas:

- 04.124.0003.2003 FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA
- 04.122.0002.2005 FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0002.2011 FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
- 02.061.0017.2013 FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA
- 04.122.0003.2016 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0003.2019 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE FINANÇAS
- 04.451.0004.2021 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE PLANEJAMENTO
- 04.451.0004.2023 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE URBANISMO
- 11.334.0018.2027 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE DESENVOLVIMENTO
- 22.661.0018.2029 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 27.812.0016.2031 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE ESPORTE
- 20.608.0012.2039 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE AGRICULTURA
- 20.608.0012.2048 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE PESCA
- 23.695.0006.2052 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO TURISMO
- 18.541.0007.2057 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE
- 13.392.0008.2068 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE CULTURA
- 15.452.0009.2079 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO OBRAS
- 12.361.0021.2091 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

12.361.0021.2096 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.365.0021.2101 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.366.0021.2106 FOLHA DE PAGAMENTO PROFISSIONAIS DO EJA

10.301.0013.2142 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMS

08.244.0005.2143 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMAS

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Itapoá (SC), 19 de novembro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 92/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Submetemos para deliberação desta Casa Legislativa o aludido Projeto de Lei que tem por finalidade conceder abono natalino aos servidores públicos da Prefeitura de Itapoá no exercício de 2018.

Conferir tal benefício aos servidores do Poder Executivo é justo e necessário, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela inflação do nosso país, que vem suportando uma grave crise econômica.

Também, soma-se o fato de que este complemento à remuneração dos servidores agirá de forma compensatória aos seus orçamentos, servindo principalmente como bonificação pelo empenho e atenção dos funcionários públicos do Poder Executivo no desenvolvimento do seu trabalho, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

Cabe ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Executivo no corrente ano.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa proba Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 19 de novembro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]